

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Cachoeira do Sul – RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução de serviços de autoelétrica para manutenção de veículos leves e pesados, parte elétrica, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de serviço de autoelétrica têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de autoelétrica para veículos e máquinas leves e pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes SMDR.

Descrição detalhada e especificação dos serviços, quantidades demandadas e descrição dos serviços objetos deste Termo estão descritas no Quadro 1.

Objeto de contratação:

- Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos leves e pesados: serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, serviço em autoelétrica em geral, emissão de laudos conforme as quantidades descritas no Quadro 1.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos itens |
|------|--------|-------|--|
| 1 | 215 | Horas | Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos leves: serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, troca de relé, identificar falhas com scanner, troca de caixa de fusíveis, serviço em autoelétrica em geral. |
| 2 | 420 | Horas | Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos pesados: serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, troca de relé, identificar falhas com scanner, troca de caixa de fusíveis, serviço em autoelétrica em geral. |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa para prestação de serviços de autoelétrica para os veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O Presente



Termo trata sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços de autoelétrica nos veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos da SMDR, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos destas Secretarias, fazendo a manutenção e mantendo em perfeito funcionamento, atendendo as necessidades de segurança e operacionalização das demandas de serviço de manutenção das estradas do interior do município de Cachoeira do Sul. Oferecendo também a garantia de segurança de motoristas e operadores que realizam a manutenção das estradas evitando assim, prejuízos nas atividades inerentes à manutenção de estradas vicinais. Além disso, este serviço é indispensável para manter os veículos e máquinas em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, quanto a sinalização, faróis e lanternas, permitindo segurança aos usuários. Justifica-se ainda pelo fato de que na prefeitura não possui serviço de autoelétrica, sendo assim, sendo economicamente mais viável a contratação da prestação de serviço de terceiros. Justificamos por fim que a contratada deverá ter sede dentro do perímetro urbano do Município e/ou possuir prestação do serviço, visando viabilizar e otimizar os serviços com menor custo de deslocamento da frota da administração Municipal para realizar os serviços de conserto. A contratação no município também de justifica em razão de reduzir a indisponibilidade por falhas elétricas, cobrindo reparos, instalação de componentes e substituição de peças e mantendo em perfeito funcionamento, atendendo as necessidades de segurança e operacionalização das demandas de serviço de manutenção das estradas do interior do município de Cachoeira do Sul e ainda contribui para o fortalecimento da economia local. Ofere também a garantia de segurança de motoristas e operadores que realizam a manutenção das estradas evitando assim, prejuízos nas atividades inerentes à manutenção de estradas vicinais. Além disso, este serviço é indispensável para manter os veículos e máquinas de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, quanto a sinalização, faróis e lanternas, permitindo segurança aos usuários.

Os veículos e máquinas que utilizarão os serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços de autoelétrica estão descritos nos Quadros 2.

Quadro 2 – Veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que utilizarão os serviços de autoelétrica.

| Nº | Patrimônio | Veículo/máquina | Placa |
|----|------------|--|---------|
| 1 | 40380 | Automóvel Fiat uno Mille Economy, ano/modelo 2011/12 | ISB3231 |
| 2 | 40861 | Caminhão agrale 8500 TCA, ano/modelo 2010/11 | ISH2369 |
| 3 | 44748 | Caminhonete Fiat Strada Trekking CD flex, ano/modelo 2012/13 | ITQ5937 |
| 4 | 50167 | Retroescavadeira BL60B, marca Volvo, ano 2013 | |
| 5 | 51230 | Trator Massey Ferguson, modelo MF 4275, ano 2013 | IWE6793 |
| 6 | 53095 | Caminhoneta Mitsubishi L200 Triton 3.2, ano/modelo 2014/15 | IWC9273 |
| 7 | 53415 | Trator Valtra BM 100, ano 2015, tração TDA | IWN6751 |
| 8 | 55087 | Caminhão Ford Cargo 1723B, ano/modelo 2017 | IXX5477 |
| 9 | 55707 | Caminhão Ford cargo, modelo 816B, ano/modelo 2017/18 | IYH9501 |
| 10 | 55733 | Retroescavadeira Randon, modelo 406 advanced, ano 2018 | |
| 11 | 92019 | Trator Budny 85 cv, modelo 8540S, com TDA, ano 2019 | |



| | | | |
|----|--------|---|---------|
| 12 | 96757 | Fiat Strada Freedom CD 1.3, ano/modelo 2022/23 | RPO4B38 |
| 13 | 96758 | Caminhão Iveco Tector, modelo 17-280, 4x2, ano/modelo 22/23 | JBU3H14 |
| 14 | 38082 | Motoniveladora Case 845, ano/modelo 2010 | IRN8530 |
| 15 | 38299 | Automóvel Chevrolet Meriva Maxx, ano/modelo 2010/11 | IRF7628 |
| 16 | 38926 | Retroescavadeira JCB 92 HP, 4x4, ano 2010 | |
| 17 | 38972 | Caminhoneta Volkswagen Kombi, ano/modelo 2010/2011 | IRN1040 |
| 18 | 38973 | Caminhoneta Volkswagen Kombi, ano/modelo 2010/2011 | IRN0320 |
| 19 | 39051 | Caminhão caçamba basculante Ford Cargo 2428 E, ano/modelo 2010/11 | IRN2884 |
| 20 | 50119 | Trator Massey Ferguson, modelo MF 4291, ano 2013 | IWP6587 |
| 21 | 51505 | Automóvel Volkswagen gol 1.6, Rallye, ano/modelo 2014 | IVK5077 |
| 22 | 55706 | Motoniveladora New Holland, modelo RG1418 | |
| 23 | 55786 | Caminhão Mercedes Bens Atego, modelo 2426, 6x2, ano/modelo 2018 | IYS4944 |
| 24 | 55787 | Caminhão Mercedes Bens Atego, modelo 2426, 6x2, ano/modelo 2018 | IYS5027 |
| 25 | 55788 | Trator Massey Ferguson, modelo MF 4292, ano/modelo 2018 | |
| 26 | 55789 | Trator Massey Ferguson, modelo MF 4292, ano/modelo 2018 | |
| 27 | 55793 | Caminhão tractor Axor 2644, ano/modelo 2018 | IYT2042 |
| 28 | 55794 | Semi reboque carrega tubo, 3 eixos, ano/modelo 2018 | |
| 29 | 55795 | Semi reboque caçamba basculante, 3 eixos, ano/modelo 2018 | |
| 30 | 55962 | Duster Oroch Expression 1.6 SCE, ano/modelo 2019 | IZJ4C40 |
| 31 | 55979 | Retroescavadeira Randon RD406, ano/modelo 2019 | |
| 32 | 56215 | Renault Sandero Auth 1.0, ano/modelo 2015/16 | IWX6466 |
| 33 | 55712 | Escavadeira JCB JS220LR | |
| 34 | 41492 | CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, FORD CARGO 2422 CN, PLACA ISL 8459, ANO/MOD 2011/2012, 275 LITROS, CHASSI 9BFYEA5V1CBS91251, MOTOR 36.311.181, BRANCO, DIESEL, 220 HP - ADESIVO 132 | |
| 35 | 45258 | RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3C, 4X4, PLACA IUB 2050 , ANO 2012, AMARELA, DIESEL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CARREGADOR FRONTAL, CAÇAMBA DE 1,1m³ COM DENTES, RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA DE 24", BRAÇO EXTRADIG, CHASSI 9B9214T74CBBDT4087, MOTOR S1S004058, SÉRIE PIN 2132087 - ADESIVO 146 | |
| 36 | 51907 | MOTONIVELADORA MARCA XCMG, PLACA IWS 6082, MODELO GR 180, ANO 2013, AMARELA, DIESEL, 185 CV, CHASSI XUG180D5HDDB00029, RENAVAL 01052654620 - ADESIVO 107 | |
| 37 | 99474 | FIAT STRADA VOLCANO CD13, 1.3 L, COR PRATA BARI, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA JCY1F82, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, TIPO PICAPE, GASOLINA/ÁLCOOL, MOTOR 463555778994916, POTENCIA 98 CV, CHASSI 9BD281BLHSYF84325, RENAVAL 200924, ADESIVO 240 | |
| 38 | 100515 | TRATOR AGRÍCOLA, MARCA / MODELO YTO EX854, MOTOR A DIESEL, Nº DO MOTOR YT24030875, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, POTENCIA 85 CV, SISTEMA DE TRAÇÃO 4 X 4, CABINE FECHADA: 4600KGS, COR EXTERNA PREDOMINANTE VERMELHA, ADESIVO 253 | |



| | | | |
|----|--------|---|--|
| 39 | 101097 | CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 27-320 6X4, ANO 2025, TRAÇÃO 6 X 4, PLACA TVB6A42, POTENCIA 320 CV, MOTOR F4AFE611D*J*8140077*, CHASSI 93ZE62RNZS8712107, ADESIVO 256 | |
| 40 | 101098 | CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 27-320 6X4, ANO 2025, TRAÇÃO 6 X 4, PLACA TVB6A47, POTENCIA 320 CV, MOTOR F4AFE611D*J*8140023*, CHASSI 93ZE62RNZS8712088, ADESIVO 257 | |
| 41 | 26584 | CAMIONETE FORD F1000 4.9 I, PLACAS IFX 1475, ANO/MOD 1996/1997, CHASSI 9BFETNL46TDB24725, BRANCA, GASOLINA, 146 CV - ADESIVO 110 | |
| 42 | 99473 | FIAT STRADA VOLCANO CD13, 1.3 L, PLACA JCY1F84, COR PRATA BARI, ANO/MODELO 2024/2025, 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, TIPO PICAPE, GASOLINA/ÁLCOOL, MOTOR 463555778997996, POTENCIA 98 CV, CHASSI 9BD281BLHSYF83264, RENAVAL 200924, ADESIVO 239 | |
| 43 | 99480 | MOTONIVELADORA ARTICULADA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG170.B EVO, CABINE FECHADA, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 205 HP, CHASSIS HBZN0170VRAF10456, MOTOR N° 6299579 - ADESIVO 243 | |
| 44 | 99925 | MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR1803BR, MOTOR DIESEL, 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 13.000 KG, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, COR AMARELA, CHASSI XUG01803PRPB02345, ADESIVO 249 (DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - TERMO DE DOAÇÃO N° 289/2024. | |
| 45 | 100139 | TOYOTA HILUX, ANO/MODELO 2024/2025, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, TIPO CAMINHONTE/CARGA, COM CARROCERIA ABERTA, MODELO CSLSTM4FD, COR BRANCA, POTÊNCIA 204 CV/ COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 1GDG550620, CMT 6.53, RENAVAL 01421029577, CHASSI 8AJDA8CB4S6063577, PLACA SPR7I24, EQUIPADA COM PARACHOQUE DE IMPULSÃO COM BASE PARA GUINCHO E GUINCHO ELETRICO FRONTAL COM CAPACIDADE 5000 KG, ADESIVO 251. | |
| 46 | 42086 | AUTOMÓVEL FIAT PALIO WEEKEND TREKKING, PLACA ISO 9121, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BD17350EC4370487, BRANCO, ÁLCOOL/GASOLINA, 117 CV, MOTOR 310A5011*2194794*, 1.6 - ADESIVO 72 | |
| 47 | 42233 | AUTOMÓVEL FORD FIESTA FLEX, PLACA DXB 7435, ANO 2006, CINZA, ÁLCOOL/GASOLINA, 73 CV, CHASSI 9BFZF10A778041778 - ADESIVO 92 | |
| 48 | 49530 | AUTOMÓVEL FIAT UNO ELECTRONIC, PLACA BSD 5061, ANO/MODELO 1995, BRANCO, GASOLINA, CHASSI 9BD146000S5452339, MOTOR 4247505, 56 CV, RENAVAL 633615234 - ADESIVO 149 | |
| 49 | 50119 | TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4291, PLACA IWP 6587, ANO 2013, VERMELHO, CHASSI AAAT0006CD005446, SÉRIE 4291377103, 105 CV, DIESEL, RENAVAL 01053043900 - ADESIVO 47 | |
| 50 | 55712 | ESCAVADEIRA JCB, JS220LR HIDRAULICA 4 CILINDROS, 175HP, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO 2,40M CAÇAMBA DE 1,25M CHASSI SORJS22CCJ2761789 MOTOR DM320/4149301160818 AMARELA - 2018, INSTALADA SOBRE ESTEIRAS – ADESIVO 171 | |
| 51 | 55786 | CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2426/48 6X2 COM CABINE ANO MODELO 2018/2018 COR BRANCA(9147) CILINDROS 6, | |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | DIESEL, CHASSI 9BM958164JB103022, MOTOR 926991U1242916, RENAVAL 1162861832, POTENCIA NBR 256CV PBT 23000 CMT33000OPCIONAIS ACOPLADOS AO PRODUTO CABINA, ESTENDIDA EM 180MM CAMBIO G85-6/6.7.0,73 DISTANCIA ENTRE EIXOS 4760MM TANQUE 300 LITROS PLASTICO TANQUE ADLUES 35L MOTOR QM 926 LA 188 KW(256CV) - ANO/MODELO 2018, PLACA IYS4944, ADESIVO 180 | |
| | | | |
| | | | |

Objeto de contratação:

- Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos leves e pesados: serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, serviço em autoelétrica em geral, conforme as quantidades descritas no Quadro 3.

Quadro 3 – Descrição dos serviços e especificação do tempo de execução dos serviços em veículos leves e pesados.

| Descrição dos serviços | Veículos leves (minutos) | Veículos pesados (minutos) |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Substituir lâmpada farol | 15 | 20 |
| Substituir lâmpada sinaleira | 15 | 20 |
| Substituir lâmpadas setas | 20 | 25 |
| Trocar relé | 15 | 20 |
| Trocar buzina | 20 | 30 |
| Trocar chave seta | 60 | 85 |
| Conserto alternador | 120 | 150 |
| Conserto motor de partida | 90 | 120 |
| Conserto curto circuito chicote | 60 | 90 |
| Identificar falhas com scanner | 15 | 15 |
| Troca de fusíveis | 5 | 10 |
| Troca de caixa de fusíveis | 120 | 180 |

Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº 14.133/2021: para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a esta Secretaria e definição usual no mercado, podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o Art. 106, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços de autoelétrica especializado, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Cachoeira do Sul, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos para manutenção das estradas, de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos, bem assim da manutenção preventiva estabelecida pelo INMETRO.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Considerando, a necessidade para dar condições de mobilidade da frota de veículos, para cumprimento das atividades essenciais, deverão observar as disposições contidas neste Termo de Referência, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Código de Trânsito Brasileiro.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, sugere-se a contratação por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Os setores administrativo e operacional da Secretaria realizaram o levantamento das quantidades necessárias, de acordo as necessidades de manutenção dos veículos, sendo elaborada uma proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços de autoelétrica, para um período de 12 (doze) meses, conforme Quadro 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de autoelétrica têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Município de Cachoeira do Sul – RS e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atendam às condições previstas neste Termo.

Os empregados deverão ser pertencentes ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar preparar rigorosamente seus empregados para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em carteira de trabalho.

Os serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses.

A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgão competente. Manter durante todo período de vigência do



contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação e contratação. Dado o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente Termo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

A) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

C) A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2 - Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

3 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

D) Em casos específicos e esporádicos, caso a Administração Municipal decida economicamente mais viável, pode-se solicitar à empresa que compareça ao pátio de máquinas da SMDR, para execução dos serviços necessários. Isto se deve ao fato de existirem circunstâncias em que o veículo está impossibilitado de trafegar até o endereço da empresa, ou caso o Município possua as peças a serem substituídas, tornando o valor do deslocamento economicamente superior.

E) Em casos específicos e esporádicos, a contratada deverá se deslocar para localidades no interior deste Município onde o veículo esteja, isto se deve ao fato de existirem circunstâncias em que o veículo esteja impossibilitado de trafegar até o endereço da empresa.

F) A contratada deve possuir pátio coberto, cercado e/ou murado, oferecendo segurança aos veículos caso precisarem pernoitar nas dependências da mesma, ficando sua responsabilidade a integridade física dos veículos.

G) Deverão ser utilizadas ferramentas adequadas para realização dos serviços com funcionários capacitados e instalações da oficina apropriadas.

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços autoelétricos nos veículos leves e pesados de diversas marcas e modelos pertencentes à SMDR, conforme:

a) O prazo de entrega, de execução dos serviços deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do empenho e/ou emissão da ordem de início dos serviços, com garantia dos serviços de no mínimo 90 dias sem limites de km ou horas contados do recebimento definitivo do veículo pelas Secretarias SMDR.

b) A substituição dos serviços, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela contratante.

c) Os serviços deverão ser realizados, conforme a necessidade/demanda da Secretaria, nos endereços informados na nota de empenho da compra.



A contratação deverá ser realizada de forma global, um único lote, sendo contratada uma única empresa, visando otimizar e reduzir o custo de deslocamento dos veículos.

Sugerimos que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços, objeto deste termo de referência deverão ser realizados, conforme a necessidade/demanda das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão de cada ordem de serviço, após a emissão do empenho, conforme acordado entre empresa licitante e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 051 99460 6029, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal. O local de execução dos serviços será no endereço físico da empresa contratada, conforme nota de empenho, devendo ser localizada no perímetro urbano deste Município.

O local de entrega dos serviços será no setor operacional da SMDR, situada à Rua Patrício de Albuquerque, nº 1500, Fundos da UPA, Cachoeira do Sul – RS ou deverá ser acordado entre a contratada e a SMDR.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor

Cristiano Leivas Moraes

CPF: 000.386.640-89

Matrícula: 14975-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor:

Fiscal

Marco Antonio de Freitas Moraes

CPF: 028.711.090-79

Matrícula: 12710-8

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste termo de referência será efetuado, em até 30 dias, após o atesto de execução pelo fiscal de contrato, sendo realizado de



acordo com a demanda da Secretaria, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser protocolada juntamente as ordens de serviço para solicitação de pagamento e demais documentos especificados no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio no total de R\$ 110.064,55 reais (cento e dez mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito no Quadro 4.

Quadro 4 – Descrição dos itens, quantidade, cotação de preços realizada no site Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), média e valor total.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos itens | Cotações no Painel de preço (R\$) | | | Média de preço (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------|-------|--|-----------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| | | | | A | B | C | | |
| 1 | 215 | Horas | Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos leves : serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, troca de relé, identificar falhas com scanner, troca de caixa de fusíveis, serviço em autoelétrica em geral. | 260,00 | 80,00 | 180,00 | 173,33 | 37.265,95 |
| 2 | 420 | Horas | Horas de serviço de mão de obra de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico de veículos pesados : serviços em motor de partida, serviços em alternadores, substituição de lâmpadas, substituição de faróis, troca de relé, identificar falhas com scanner, troca de caixa de fusíveis, serviço em autoelétrica em geral. | 260,00 | 80,00 | 180,00 | 173,33 | 72.798,60 |
| | | | Total | | | | | 110.064,55 |

OBS.: utilizou-se a média dos preços da pesquisa realizada no site Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), conforme Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site Licitacon efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.03 – Fundo Municipal de Apoio a Infraestrutura Rural

2176 – Apoio a Infraestrutura Rural

3.3.90.39– Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 2759 – Recursos vinculados a Fundos

Valor estimado: R\$ 110.064,55 (cento e dez mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Cachoeira do Sul, 09 de Março de 2026.

Juliana Fantinel
Auxiliar de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Cristiano Leivas Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Xhzs.RajQ.XQgo

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Juliana Fantinel**

CPF: ***.684.040-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 10:06:54

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Cristiano Leivas Moraes**

CPF: ***.386.640-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:37:53

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/wtCCd>

